



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
“Departamento de Recursos Humanos”

PORTARIA Nº. 5157-A DE 23 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a contratação temporária de Motorista nos termos do art. 37, IX da CF e da lei complementar municipal 109/2005 e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, do Sr. **ROGERIO FELICIO BARBOSA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 306.430.598-06, RG-SP 42.244.505-8, residente na cidade de Espírito Santo do Turvo - SP, aprovado em 05º (quinto) lugar no Processo Seletivo 006/2024, contratado para o emprego de **MOTORISTA**.

Artigo 2º - A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 40 horas semanais, fazendo jus à remuneração mensal correspondente à referência F-01 mencionada na Lei Complementar nº 286/2017.

Artigo 3º - O contratado deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 5157-A em 23/07/2024 Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de julho de 2024.

Flsnº _____ livronº _____

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.


AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Rua: Acácio Trindade de Melo, – nº1-02 - centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9522- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: rh2@espiritosantodoturvo.sp.gov.br